



**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 057, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

Dispensa o Arquiteto e Urbanista RALF CORREA SCHOLZ de exercer o Emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Coordenador, na função de Coordenador Técnico de Comissões Permanentes e Especiais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP).

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,

Considerando o Processo Administrativo nº 017/2018, que trata da demissão de empregado de livre provimento e demissão do CAU/SP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar do exercício do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Coordenador, na função de Coordenador Técnico de Comissões Permanentes e Especiais, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designada pela Portaria CAU/SP nº 043, de 01 de abril de 2014, o arquiteto e urbanista RALF CORREA SCHOLZ.

Art. 2º Tendo em vista a dispensa de que trata o art. 1º antecedente, fica rescindido o contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, nos termos do Aviso de Rescisão de Contrato constante do Processo Administrativo nº 017/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 31 de julho de 2018.

**JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR**  
Presidente do CAU/SP